

Resolução nº : 16022/98
Protocolo nº : 24843/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 19713/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência